

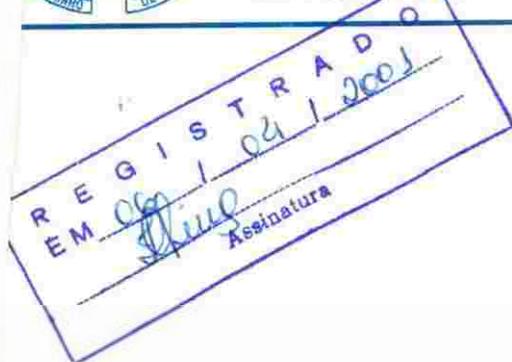


Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

001



LEI Nº 560/2001

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha (BA) a conceder desconto de 20% para pagamento de quota única do IPTU / 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de incentivo, um desconto de 20% (vinte por cento) para os contribuintes que pagarem a quota única do IPTU/2001 até o dia 30 de maio.

Parágrafo único - Também a título de incentivo o Prefeito Municipal poderá realizar o sorteio de brindes, entre todos os contribuintes que efetuarem o pagamento da cota única bem como das cotas do parcelamento, até a data do vencimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,
em 05 de abril de 2001.*


Elso Pimentel de Lima
Presidente


Helder José Bacelar de Cerqueira
1º Secretário

